



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PREGÃO PRESENCIAL

0016/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 683.388,06 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/08/2026 às 08h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Sumário

1. <u>PREÂMBULO</u>	3
2. <u>OBJETO DA LICITAÇÃO:</u>	3
3. <u>DO REGISTRO DE PREÇOS</u>	4
4. <u>DA ABERTURA:</u>	4
5. <u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:</u>	4
6. <u>DO CREDENCIAMENTO:</u>	7
7. <u>RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:</u>	9
8. <u>DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):</u>	10
9. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>	12
10. <u>DA FASE DE JULGAMENTO</u>	16
11. <u>DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):</u>	20
12. <u>DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:</u>	23
13. <u>DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	24
14. <u>DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</u>	26
15. <u>DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:</u>	28
16. <u>DO PAGAMENTO:</u>	28
17. <u>DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u>	28
18. <u>DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</u>	29
19. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</u>	33



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/ MINAS GERAIS**, sito na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Pregoeiro (a) estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta, para registro de preço, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço Por Item**”, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 953/2024 e demais condições fixadas neste instrumento.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **08:00** horas do dia **24/08/2026**.

1.3. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, no sítio eletrônico <https://www.divisaalegre.mg.gov.br/> ou solicitado pelo email: divisaalegrelicita@yahoo.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (33) 999452721 ou no setor de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. O pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:



2.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos de diversas modalidades, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes deste município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. Nesta licitação, adotar-se-á o benefício de exclusividade para a disputa por itens entre MPEs. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I da Lei Complementar 123/2006.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA ABERTURA:

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 24/08/2026

HORA: 08:00 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro

Cep: 39.995-000- Divisa Alegre/MG

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo do objeto deste certame, que estiverem previamente credenciadas, desde que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos.



5.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;¹

^{1 1} Nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e precedentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a vedação de pessoa jurídica reunida em consórcio é ato discricionário da Administração, devendo ser devidamente justificado nos autos. Sendo assim, justifica-se que, no presente caso, tal vedação se deve ao fato de haver uma pluralidade de fornecedores que possam atender ao objeto do certame de forma individual, sem a necessidade de consorciamento, conforme verificado na pesquisa de mercado; cabe



- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3. O impedimento de que trata o item “c)” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6. O disposto nos itens “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por

ainda salientar que o consorciamento pode ser considerado antieconômico para a contratação, pois a união de empresas para fornecimento do objeto retiraria a possibilidade de competição entre os mesmos, elevando os preços para a presente contratação.



organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.8. A vedação de que trata o item “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, e os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, conforme modelo do anexo IV;
- b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 6.6, acompanhada dos documentos de identificação;
- c) Cópia da cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente (procurador ou representante legal) à sessão;
- d) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados) ou documento equivalente.

e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação, **Anexo VI e;**

II Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação, **Anexo VII; ou**

III Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa com data de emissão de até 60 (sessenta) dias.

6.3. A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento no subitem 6.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório. Se a licitante for Micro Empreendedor Individual – MEI, fica dispensado da apresentação do inciso I, da alínea “d” e “e” do subitem 5.2.

6.4. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2, alínea “e” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e participação do presente edital. **“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPes”**.



6.5. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1. Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.6. A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 6.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

6.6.1. A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

7.1. Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2026
DATA DE ABERTURA: 24/08/2026
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2026
DATA DE ABERTURA: 24/08/2026
HORÁRIO: 08:00 HORAS



7.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

7.3. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

7.6. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

7.7. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

8.1. Os licitantes encaminharão a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



8.2. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Ser preferencialmente apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG (**ARQUIVO DE PROPOSTA – ANEXO II**), assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, contendo o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com **2 (dois) dígitos após a vírgula** no valor unitário, em algarismo arábico, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – O proponente deverá apresentar a proposta também em mídia digital em arquivo conforme envio ARQUIVO DE PROPOSTA – ANEXO II a ser fornecido juntamente com o Edital, esse arquivo deverá ser apresentado em PEN DRIVE, devendo ser entregue no envelope I de proposta para lançamento em Sistema Licitatório/Contábil e início do julgamento (*não sendo motivo para desclassificação*);

III – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

8.3. Em caso de divergência entre informações contidas na proposta impressa e na proposta em mídia, prevalecerão às da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



8.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.1, inciso II deste Edital.

8.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.7. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

8.8. A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes no Termo de Referência do presente edital.

8.9. O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

8.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, até a abertura da sessão pública.

9.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão apresentar lances, que serão imediatamente registrados o seu recebimento e o valor consignado no registro.

9.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

9.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Pregoeiro(a).

9.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

9.8 O licitante poderá, uma única vez, desistir de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “**ABERTO**”.

9.10 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração enquanto houver lance ofertado.



9.10.2 Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á e o Pregoeiro(a) ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.10.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o Pregoeiro(a) ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo Pregoeiro(a) do valor do menor lance registrado.

9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação pelo Pregoeiro(a), junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O Pregoeiro(a) identificará em ata as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



9.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação ao representante.

9.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances.

9.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



9.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.16.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.16.2.2 empresas brasileiras;

9.16.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.16.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata



e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros - CEIS e CNJ -, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.7 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



10.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.2.1 e 5.3 deste edital.

10.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de



Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10 Por meio do envio de e-mail e publicação no sítio eletrônico do município, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.11 Os resultados das avaliações serão divulgados no sítio eletrônico do município, pelo link <https://www.divisaalegre.mg.gov.br/>.

10.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

11.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto no Termo de Referência e neste edital, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

11.2 Habilitação Jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Os documentos já apresentados no Credenciamento não precisarão constar no envelope “Documentação de Habilitação”.

11.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de



2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.4 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência e concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

11.5 Qualificação técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Secretaria solicitante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de **90 (noventa) dias** após a data de sua expedição/emissão.



12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Divisa Alegre/MG, sito na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, CEP 39.995-000, Divisa Alegre/MG;



13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Secretaria de Educação Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

13.2 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 O prazo estipulado no subitem 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

13.4 O (a) Pregoeiro (a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, quando for o caso, por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal n. 14.133/21.



13.6 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

13.7 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.9 O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricante etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

13.10 Na hipótese de não-aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total sobre o valor constante da nota de empenho, caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.

13.11 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.12 Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Administração Municipal para o objeto pesquisado.



13.13 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 953/2024.

13.14 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.15 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

13.16 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Divisa Alegre, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

13.17 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

13.18 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Secretara Municipal de Educação de Divisa Alegre poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 953/24.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



15. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

15.1 A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa constam no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Administração de Divisa Alegre/MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, nos termos das condições estabelecidas no termo de referência.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios divisaalegrelicita@yahoo.com.br.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



18.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5 fraudar a licitação

18.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa;

18.2.3 impedimento de licitar e contratar e

18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



18.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e



indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Secretaria, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 É facultada ao Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 18.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia



de expediente normal na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6 A Autoridade Superior Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, inciso II e III, da Lei Federal nº 14.133/21.

19.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Pedra Azul/MG.

19.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Procuração;

Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;

Anexo VII- Modelo de Declaração Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Anexo VIII- Modelo de Declaração de que não Emprega Menor
Anexo IX- Modelo de Declaração de Reserva de Cargos.

Divisa Alegre/MG, 07 de agosto de 2026.

Amanda Ariele de Souza
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Depto): Secretária Municipal de Esporte e Lazer	
Responsável pela Demanda: Adaise Almeida Moraes	Matrícula/ identificação: 3754
E-mail: divisaalegrelcita@yahoo.com.br	Telefone/ ramal: (33) 999452721

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos de diversas modalidades, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes deste município.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	APARADOR DE CHUTE PARA ARTES MARCIAIS: COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA DE 10 CM DE COMPRIMENTO , É COMPACTO E FÁCIL DE MANUSEAR, TORNANDO-O IDEAL PARA TREINOS DE ALTA INTENSIDADE.	par	10	272,82	2.728,20
2	APITO ÁRBITRO FIFA PROFISSIONAL ESPORTES JUIZ FUTEBOL OURO: CAPAZ DE PRODUZIR ATE 115 DECIBÉIS, PERMITINDO QUE O APITO SEJA OUVIDO A ATÉ 1,6 KM DE DISTÂNCIA. FEITO DE MATERIAL ABS, DE ALTA RESISTÊNCIA, MUITO DURÁVEL PARA O USO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ABS + LIGA TITANIUM + MATERIAL DE POLÍMERO.	UNID	15	94,38	1.415,63
3	APITO PRETO DEDAL PROFISSIONAL JUIZ ARBITRO 90 BDS PRETO: 100% EM ABS DE ALTO IMPACTO; DESING PATENTEADO, 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS; POTÊNCIA SONORA: 90DB; (MARCA REFERENCIA: FOX 40 PEARL)	UNID	15	154,05	2.310,80
4	BAMBOLE COM 63CM DE DIÂMETRO DE TUBO DE 16MM, CORES VARIADAS,	UNID	30	12,68	380,40
5	BANDEIRA PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO AMARELA KIT COM DOIS	kit	6	163,32	979,90
6	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO KIT 4 BANDEIRAS	kit	6	398,48	2.390,85



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



7	BARALHO TRADICIONAL BRIDGE SIZE, NAÍPE CONVENCIONAL AZUL OU VERMELHO.: MATERIAL: CARTÃO COUCHÉ 290GR UM PRODUTO DE TECNOLOGIA INOVADORA, PRODUZIDO EM CARTÃO DE ALTA QUALIDADE. (MARCA REFERENCIA COPAG 139)	UNID	20	51,09	1.021,76
8	BASTÃO DE GINÁSTICA FEITO EM PVC, 1,20MTS COM CARGA 2KG COM TOPOS EM BORRACHA	UNID	50	60,92	3.046,00
9	BOLA DE BASQUETEBOL NBA TAMANHO DE 18-75CM: MARROM COM CAPA EXTERNA PROJETADA PARA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES ÁSPERAS PROJETADO PARA MÁXIMA DURABILIDADE AO AR LIVRE, COM FORRO DE RETENÇÃO DO ENCHIMENTO CRIANDO UMA RETENÇÃO DE AR MAIS DURADOURA (MARCA REFERENCIA A WILSON NBA DRV)	UND	30	299,33	8.980,00
10	BOLA DE BASQUETE UNISSEX 3.0: INDICADA PARA O DIA A DIA PODE SER USADA TANTO EM QUADRAS COBERTAS QUANTO AO AR LIVRE. MACIO E FIEL AO TOQUE, O REVESTIMENTO DURÁVEL OFERECE UMA SENSAÇÃO DE PRECISÃO AO RECEBER OU LANÇAR A BOLA. MATERIAL SINTÉTICO 100% POLIURETANO USO INDOOR E OUTDOOR. REVESTIMENTO DURÁVEL. CÂMARA DE BORRACHA DURÁVEL, TAMANHO OFICIAL 07 - 29,5". CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 75 A 77 CM. PESO APROXIMADO: 590 - 610 GRAMAS. (MARCA REFERENCIA ADIDAS ALL COURT OU SPALDING).	UNID	30	338,10	10.142,94
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 70 PRO X, BRANCA.: LAMINADO MICCROFIBA COM CONSTRUÇÃO DUOTEC HÍBRIDA. CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL COM MIOLO DE CÁPSULA SIS. (MARCA REFERENCIA : PÊNALTY 70 PRÓ)	UNID	30	366,75	11.002,56
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL COSTURADA A MÃO, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL.: MEDIDAS APROX.: CIRCUNFERÊNCIA: 64 – 66 CM, PESO: 320 – 350 G (MARCA REFERENCIA PENALTY, DALPONTE)	UNID	20	235,94	4.718,73
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: CONSTRUÇÃO INOVADORA COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TECNOLOGIA TERMOTEC COM TERMOFUSÃO QUE EVITA ABSORÇÃO DE ÁGUA E MANTÉM PESO E VELOCIDADE. REVESTIMENTO EM PU MACIO ELÁSTICO, SISTEMA TERMOFIXO COM FORRO MULTIAXIAL, TECNOLOGIA NEOGEL, CÂMARA EM BUTIL ARBILITY 6D COM SEIS DISCOS ASSIMÉTRICOS. (MARCA REFERENCIA PENALTY BOLA 8)	UNID	20	382,47	7.649,45



14	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PARA JOGO: CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) COM CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA (SEM COSTURA), INDICADA PARA USO EM GRAMADO SINTÉTICO E PARTIDAS COMPETITIVAS.CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 69 CM. PESO: 420 A 450 G. CÂMARA EM BUTIL COM ALTA RETENÇÃO DE AR. SISTEMA DE BALANCEAMENTO INTERNO TIPO 6D OU EQUIVALENTE. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA E ALTA DURABILIDADE. MARCA REFERENCIA (PENALTY SOCIETY PRO 8)	UNID	20	361,38	7.227,60
15	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PARA TREINO DE GRAMA SINTÉTICA: TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÃO. 68 A 69,5CM. MARCA REFERENCIA (DALPONTE 81) (PÊNALTY)	UNID	20	199,67	3.993,47
16	BOLA DE FUTSAL 1000: CONFECCIONADA EM PU PRO, COM CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA (SEM COSTURA – TECNOLOGIA TERMOTEC), INDICADA PARA USO PROFISSIONAL E COMPETIÇÕES OFICIAIS, COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE AO PADRÃO FIFA/CBFS. CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM. PESO: 410 A 435 G. CÂMARA EM BUTÍLICA COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO (TIPO 6D OU EQUIVALENTE). MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BAIXA OU 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. ALTO NÍVEL DE CONTROLE, PRECISÃO E DURABILIDADE. MARCA REFERENCIA (PÊNALTY MAX 1000)	UNID	20	508,76	10.175,25
17	BOLA DE FUTSAL 500 BRANCA : TECNOLOGIA TERMOTEC CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO), COM CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA (SEM COSTURA), INDICADA PARA USO PROFISSIONAL/COMPETITIVO.CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59 CM. PESO: 350 A 380 G. PRESSÃO: 6-8 LBS. CÂMARA DE AR COM ALTA RETENÇÃO. VÁLVULA COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA REFERENCIA (PÊNALTY MAX 500)	UNID	50	436,66	21.833,17
18	BOLA DE FUTSAL EM PU, COM CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA/TERMOCOLADA, INDICADA PARA USO PROFISSIONAL.: CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM. PESO: 410 A 435 G. CÂMARA COM ALTA RETENÇÃO DE AR. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. FORRO COM SISTEMA MULTIAXIAL VULCANIZADO COM BORRACHA NATURAL, MIOLO SILICONADO SUBSTITUÍVEL E AUTOLUBRIFICÁVEL. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, MACIEZ DESDE O 1º USO E MAIOR PERFORMANCE. MARCA REFERENCIA (JOMA)	UNID	20	413,33	8.266,60



19	BOLA DE HANDEBOL H1, H2 CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) : COM MICROFIBRA E TECNOLOGIA DE ALTO GRIP, INDICADA PARA USO EM TREINOS E COMPETIÇÕES. CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56 CM. CÂMARA: BUTIL (ALTA RETENÇÃO DE AR). VÁLVULA COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ESTRUTURA COM ALTA DURABILIDADE, ADERÊNCIA (GRIP) E CONTROLE. MARCA REFERENCIA (KEMPA, RAINHA, PENALTY).	UNID	30	302,50	9.074,93
20	BOLA DE PING PONG: TAMANHO 40 MM, DIMENSÕES DO PRODUTO 11.99 X 3.99 X 19.48 CM; 20 G, TÊNIS DE MESA.	UNID	100	17,67	1.766,67
21	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA RÉPLICA OFICIAL DA VLS300 - APROVADA PELA FIVB - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL.: POSSUI 10 PAINÉIS. TAMANHO 5, COMPOSTA DE COURO SINTÉTICO COSTURADA E INDICADA PARA TREINO. (MARCA REFERENCIA : MIKASA)	UNID	30	837,00	25.110,00
22	BOLA DE VÔLEI - PRÓ 8.0 : DIÂMETRO: 65 - 67 CM. PESO: 260 - 280 G. CÂMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: MATIZADA. MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MARCA REFERENCIA : PÊNALTY 8.0)	UNID	40	522,90	20.916,00
23	BOLA EM BORRACHA, COM CONSTRUÇÃO VULCANIZADA : (SEM COSTURA), INDICADA PARA ATIVIDADES RECREATIVAS.CIRCUNFERÊNCIA: 63 A 65 CM. PESO: 310 A 330 G. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARAC REFERENCIA (PENALTY INICIAÇÃO).	UNID	40	166,33	6.653,20
24	BOLA FUTSAL 200: TECNOLOGIA TERMOTEC E/ OU COM PONTO DE COSTURA, MIOLO SLIP SYSTEM CONSISTE EM UMA VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA, FEITA DE BORRACHA SILICONADA: MATERIAL EM PU (POLIURETANO). MARCA REFERENCIA (PÊNALTY MAX 200).	UNID	20	275,06	5.501,20
25	BOLA FUTSAL INFANTIL 100: TECNOLOGIA TERMOTEC E/ OU COM PONTO DE COSTURA, MIOLO SLIP SYSTEM CONSISTE EM UMA VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA, FEITA DE BORRACHA SILICONADA: MATERIAL EM PU (POLIURETANO). MARCA REFERENCIA (PÊNALTY MAX 100)	UNID	20	282,95	5.659,08



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



26	BOLA OFICIAL DE VÔLEI V200W. : MATERIAL: POLIURETANO/MICROFIBRA ORIGINAL. COR: AZUL / AMARELA, TAMANHO: 5 LAMINADA. CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, PESO:260-280G BOLA OFICIAL FIVB. (MARCA REFERENCIA : MIKASA)	UNID	30	961,33	28.840,00
27	BOLAS DE TÊNIS MACIÇA.: BOLA É REVESTIDA POR FILTROS, DE COR VERDE COM LISTRAS BRANCAS, PORQUE ISSO PERMITE TRAÇAR UMA TRAJETÓRIA MAIS CORRETA, EM COMPARAÇÃO COM UMA BOLA TOTALMENTE LISA. SUPER RESISTÊNCIA. MELHOR DESEMPENHO IDEAL PARA SUA DIVERSÃO. DIÂMETRO DA BOLA: 6,3 CENTÍMETROS. COR: VERDE. PESO DE CADA BOLA: 90 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA E NYLON. VALIDADE: INDETERMINADA	UNID	100	42,74	4.274,00
28	BOLSA PARA FARDAMENTO ESPORTIVO TIPO MALOTE: COM ALÇAS, DUAS ABERTURAS E AMPLO ESPAÇO INTERNO PARA ORGANIZAR CAMISAS E CALÇÕES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 15CAMISAS E 40 CALÇÕES. FABRICADA EM MATERIAL DE NYLON DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	unidade	20	236,74	4.734,87
29	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MODELO EUROPEU FUTEBOL PROFISSIONAL - COR PRETO	unidade	9	305,20	2.746,80
30	BOMBA DE AR MANUAL : COM SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS MOVIMENTOS), INDICADA PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS. CORPO EM MATERIAL RESISTENTE PLÁSTICO REFORÇADO. ACOMPANHA AGULHA METÁLICA PADRÃO. MANGUEIRA FLEXÍVEL. TIPO CANETA OU SIMILAR, DE FÁCIL TRANSPORTE. COMPATÍVEL COM VÁLVULAS DE BOLAS ESPORTIVAS. MARCA REFERENCIA (VOLLO, PENALTY SAC)	UNID	15	53,32	799,80
31	CANELEIRAS TAMANHO M CONFECCIONADA PELOS MATERIAIS ELÁSTICO 76% POLIESTER 27% ELASTODIENO.	par	20	51,43	1.028,67
32	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL DE FUTEBOL MATERIAL: PVC IMPERMEÁVEL.	kit	20	38,58	771,64
33	CHUTEIRAS DE FUSTSAL FEMININA NUMERAÇÃO 34 AO 42. : MARCA REFERENCIA: UMBRO	par	20	320,00	6.399,93
34	CHUTEIRAS DE FUTSAL MASCULINA NUMERAÇÃO 34 AO 43.: MARCA REFERENCIA : UMBRO	par	20	322,62	6.452,47



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



35	CINTURÃO DE TRAÇÃO.: CINTO COM FECHAMENTO EM VELCRO DUPLO DE 5CM (10CM NO TOTAL) DE ESPESSURA, REFORÇADOS, CONSTRUÍDO EM NYLON, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA ELÁSTICOS: 4 ELÁSTICOS DE 1M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO CALIBRADO PARA 7KG DE CARGA QUANDO ALONGADO AO MÁXIMO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE EVITA O ROMPIMENTO, SISTEMA PARA ACRÉSCIMO OU SUBTRAÇÃO DE ELÁSTICO, DOIS ADAPTADORES REGULÁVEIS PARA POSTE, COM ATÉ 1M DE COMPRIMENTO.	UNID	10	360,00	3.600,00
36	COLCHONETE 90 X 40 X CM: Sport ESPUMA: D 23REVESTIMENTO: NAPA EMBORRACHADA IDEAL: PARA CRECHES, ESCOLAS ACADEMIAS, CLUBES, GRÊMIOS, E UTILIZAÇÃO EM CASA. MUITO CONFORTÁVEL E DE FÁCIL CONSERVAÇÃO E DURABILIDADE.	UNID	100	100,00	10.000,00
37	COLCHONETE PARA GINÁSTICA.: MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO EM TCIDO, VINILICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS DE 100x50 X 2,5CM, COM DENSIDADE 3KG/M3.	UNID	100	106,37	10.637,00
38	COLETE ADULTO DUPLA FACE PERSONALIZADOS TAMANHO P, M E G	UNID	50	51,00	2.550,00
39	COLETE ESPORTIVO 100% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, TECIDO EM POLIESTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA. TAMANHO P, M E G.	UNID	100	47,48	4.747,50
40	CONE CHINÊS KL MASTER FITNESS PRATO DEMARCATÓRIO FUNCIONAL - CORES VARIADAS	unidade	100	10,86	1.086,00
41	CONE MÉDIO (25 CM) CORES VIBRANTES: EXCELENTE VISUALIZAÇÃO ,MATERIAL FLEXÍVEL , POSSIBILITANDO UMA MAIOR SEGURANÇA AO ATLETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE " PEBD "	UNID	50	12,50	625,00
42	CONE P/SINALIZAÇÃO VIÁRIA FLEXÍVEL.: DE ACORDO COM NORMA ABNT 15071 NAS CORES BRANCA E LARANJA - 75 CM DE ALTURA.	UNID	30	118,20	3.546,00
43	CONE SINALIZAÇÃO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: ESPECIFICAÇÃO: 4,5CM DE ALTURA E 19,0CM DE DIÂMETRO UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS, MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNID	100	18,33	1.833,33
44	CORDA DE PULAR PARA EXERCÍCIO FITNESS, BOXE, VELOCIDADE E RESISTÊNCIA, ARTES MARCIAIS MISTAS, ETC.	UNID	60	37,60	2.256,00
45	COTOVELEIRA GÊNEO UNISEX TAMANJO P, M E G.	par	10	100,16	1.001,56



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



46	CRONOMETRO DIGIAL PROFISSIONAL PORTÁTIL 200 MEMÓRIAS: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 2X16X4 ALTURA 16, LARGURA 2, PESO 0,08G. MARCA REFERENCIA (VOLLO)	UNID	14	105,76	1.480,61
47	ESCADA DE AGILIDADE: NO MÍNIMO 4 METROS DE COMPRIMENTO - NO MINIMO 9 INTERVALOS; INTERVALOS DE NO MÍNIMO 40X40CM - DEGRAU RIGIDO EM MATERIAL	UNID	16	202,33	3.237,28
48	ESTACAS PARA TREINAMENTO FÍSICO DE FUTEBOL. MEDIDAS MÍNIMAS 1,5 DE ALTURA.	UNID	20	78,56	1.571,20
49	FAIXA DE CAPITÃO FABRICADA EM POLIÉSTER E ELASTANO TAMANHO PADRÃO ADULTO.	UNID	6	24,71	148,26
50	JOELHEIRA GÊNERO UNISSEX. MATERIAL POLIAMIDA TAMANHO P, M E G.	par	10	123,33	1.233,33
51	JOGO DE DOMINÓ ADULTO MARFIM CONFECCIONADO EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA.: CONTENDO 28 PEÇAS, COM PONTOS BEM DEFINIDOS E ACABAMENTO DURÁVEL, ACONDICIONADO EM ESTOJO 12 MM.	jogo	15	67,18	1.007,63
52	KIMONO TRANÇADO STANDARD.: COSTURAS REFORÇADAS; BLUSA EM TECIDO TRANÇADO GRAMATURA 978 GR/M; REFORÇO NO OMBRO, COSTAS E PEITORAL PRÓXIMO À GOLA, C/ GOLA GROSSA, SAIA DUPLA QUADRICULADA EM ACABAMENTO C/ COR REATIVA (MENOS DESBOTÁVEL) PRÉENCOLHIDA, ETIQUETA ESPECIAL NOS OMBROS; CALÇA EM BRIM GROSSO COM REFORÇO DUPLO DOS JOELHOS ATÉ A BARRA, COSTURAS REFORÇADAS, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO; ACOMPANHA FAIXA BRANCA QUALIDADE PADRÃO. COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO AZUL E BRANCO. TAMANHO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO: A1; A2; A3; A4.	UNID	100	518,67	51.866,67
53	KIT BADMINTON COMPLETO 4 RAQUETES, 3 PETECAS, REDE E SUPORTE	kit	5	395,14	1.975,70
54	KIT DE FITA DE MARCAÇÃO QUADRA DE VÔLEI DE AREIA, EM 100% POLIETILENO.: COMPOSTO POR 6 ROLOS DE 8M DE COMPRIMENTO E 50MM DE LARGURA, PONTAS COM ILHÓIS METÁLICO GALVANIZADO E 6 FIXADORES TIPO SEPEC GALVANIZADO.	kit	4	216,67	866,67
55	KIT FRESCOBOL WILSON - 2 RAQUETES + BOLINHA + CAPA ORIGINAL	kit	8	169,85	1.358,80



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



56	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL: CONFECCIONADO COM TUBO DE AÇO 3 PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ANTIFERRUGEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	par	6	648,33	3.890,00
57	KIT OFICIAL PARA ARBITRIO ESPORTIVO, PARA USO INDIVIDUAL, PODENDO SER UTILIZADO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS SECAS OU MOLHADO.: FABRICADO COM MATERIAL PVC 1MM E APITO COM REVESTIMENTO EM SILICONE NO BICO PRODUTO COM CLÁSSICO E AUTÊNTICO, NO MÍNIMO DE 115 DECIBÉIS; NÃO TÓXICO POR ADITIVO DE COR, NÃO INFLAMÁVEL. ITENS INCLUSOS: 1 APITO, 1 CARTÃO AMARELO, 1 CARTÃO VERMELHO E 1 CARTÃO AZUL.	kit	10	203,33	2.033,33
58	KIT PARA TÊNIS DE MESA: COMPOSTO POR DUAS RAQUETES COM DOIS LADOS REVESTIDOS EM BORRACHA COM 1 SUPORTE PARA REDE, 1 REDE E 3 BOLAS COM MEDIDAS MÍNIMS DE 40MM. O SUPORTE PARA SER UTILIZADO TANTO DE 12 COMO PARA 25MM DE ESPESSURA.	kit	12	208,73	2.504,76
59	KIT PROFISSIONAL LINHA PREMIUM COMPLETO DE BEACH TENNIS REDE OFICIAL PRO + FITA DE MARCAÇÃO.	kit	3	1.151,91	3.455,72
60	KIT SQUEEZE TÉRMICO C/CESTA PORTA GARRAFAS.: O KIT COM 6 GARRAFAS DE PLÁSTICO, NO MODELO SQUEEZE, COM BICO PARA MELHOR FECHAMENTO, A CAPACIDADE DE CADA SQUEEZE E DE 790ML CESTA COM 6 DIVISÓRIAS, FACILITANDO ASSIM A DISPOSIÇÕES DAS GARRAFAS, ALÇA AJUSTAVEL, FACILITANDO SEU TRANSPORTE DURANTE O USO.	kit	10	247,83	2.478,33
61	KIT TROFÉU ARTILHEIRO E GOLEIRO + PERSONALIZAÇÃO.: COM BASE ABS E CAPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.	kit	20	215,00	4.300,00
62	LUVAS DE BOX MUAY THAI MMA IDEAL PARA A PRÁTICA DE BOXE, MUAY THAI E KICKBOXING ENTRE OUTROS ESPORTES DE COMBATE.: REVESTIMENTO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. ENCHIMENTO COM CAMADA DE ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. - CANO DA LUVA COM TAMANHO REGULAR. - COSTURAS DE ALTA PRECISÃO E LINHA FORTE. - REVESTIMENTO INTERNO: TECIDO BACTERICIDA. - FECHAMENTO RÁPIDO AUTOCOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO: - FEITA EM TECIDO 100% SINTÉTICO - ETIQUETA EMBORRACHADA - PREENCHIMENTO INTERNO 70% EVA E 30% ESPUMA	par	30	310,20	9.306,00



63	MANOPLA DE FOCO APARADOR PARA TREINO MUAY THAI REVESTIDA COM MATERIAL ECOLÓGICO PARA PROPORCIONAR UMA MAIOR DURABILIDADE.: MATERIAL ECOLÓGICO MATERIAL DO ENCHIMENTO: MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOCOSTURAS: COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS. COMPRIMENTO: 23CM LARGURA: 19 CM ESPESSURA: 5 CMESPUMA: DENSIDADE AG 10.	par	30	254,93	7.648,00
64	MEDALHA 50MM + PERSONALIZAÇÃO.: COMPOSTA POR LIGA METÁLICA (BRONZE, PRATA E OURO) TAMANHO 50MM COM FITA COLORIDA.	UNID	200	11,28	2.255,60
65	MEDALHA 60MM + PERSONALIZAÇÃO.: COMPOSTA POR LIGA METÁLICA (BRONZE, PRATA E OURO) TAMANHO 60MM COM FITA COLORIDA.	UNID	200	11,48	2.295,60
66	MEDALHA ACRÍLICA COM DESING DA MODALIDADE DE 60MM+ PERSONALIZAÇÃO E FITA DE CETIM COLORIDA.	UNID	100	15,33	1.533,33
67	MEDALHA EM ACRÍLICO 60 MM COM PERSONALIZAÇÃO	UNID	200	15,98	3.195,00
68	MEDALHA EM FERRO FUNDIDO ESPECIALMENTE PARA PREMIAÇÃO DE CORRIDA.: COM PINTURA E ACABAMENTO EM VERNIZ CATAFORÉTICO E FITA PERSONALIZADA.	UNID	400	21,48	8.590,00
69	MEDALHA MDF COM DESING DA MODALIDADE DE 60MM + PERSONALIZAÇÃO E FITA DE CETIM COLORIDA.	UNID	100	25,33	2.533,33
70	MESA DE PEBOLIM ELITE DA KLOPF MESA COM DESIGN MODERNO FABRICADA EM MDF COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PU – PRETO.: POSSUI FERROS EMBUTIDOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. BONECOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI, GOLEIRO COM GIRO DE 360°. INDICADA PARA CONDOMÍNIOS E ESCOLAS.	UNID	3	4.503,98	13.511,95
71	PETECA PROFISSIONAL. : DIÂMETRO DA BASE DE 5 A 5,2CM, PESO APROXIMADO DE 42G COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS PARALELAS; TOTAL APROXIMADA (C/ A BASE) 20CM, BASE EM BORRACHA, PENA OFICIAL NATURAL	UNID	40	72,67	2.906,67
72	PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS DE FUTEBOL. VISTA POR DOIS LADOS, PLACA DE LED, BATERIA INTERNA.	UNID	4	2.391,05	9.564,21



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



73	PLACAR EM MATERIAL PLÁSTICO PARA MESA, PARA USO DAS MODALIDADE DE VOLEIBOL.	UNID	4	343,13	1.372,53
74	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL / FUTSAL.: TAMANHO 36CM ALTURA E 24CM DE LARGURA PEÇAS MAGNÉTICAS NUMERADAS (JOGADORES) DIVIDIDAS EM DOIS TIMES VERMELHO E AZUL, BOLA MAGNÉTICA NA COR BRANCA, 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) PARA ANOTAÇÕES.	UNID	6	249,20	1.495,20
75	RAQUETE DE BEACH TENNIS + BOLINHA : MARCA REFERENCIA (ADIDAS)	par	6	1.499,97	8.999,80
76	REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 MALHA. : CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS, MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV COR BRANCA MODELO VÊU MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA, 1,00 METRO DE RECUO SUPERIOR, 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	par	6	2.240,00	13.440,00
77	REDE DE GOL PARA FUTSAL FIO 4 MALHA 12: CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS, MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV COR BRANCA, MODELO CAIXOTE, MEDIDAS DE 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METRO DE RECUO SUPERIOR X 1,00 METRO DE RECUO INFERIO.	par	15	693,73	10.406,00
78	REDE DE PETECA COM UMA FAIXA SINTÉTICA: MATERIAL; POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DE TEMPO (U.V); DIMENSÕES 0,80CM DE ALTURA E 8,00 MTS DE COMPRIMENTO; FIO 1,5MM.	UNID	6	326,67	1.960,00
79	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA QUADRAS DE FUTSAL, SOCIETY E CAMPOS DE FUTEBOL: MALHA: 10X10CM (QUADRADA); FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM DE 24 MONOFILAMENTOS DE POLIETILENO TRANÇADA ENTRE NÓS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V);	metro	1.000	26,33	26.333,30



80	REDE DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL - MALHA 10X10 - FIO 2,5 MM COM 4 FAIXAS DE PVC MASTER REDE: É INDICADA PARA JOGOS OFICIAIS E PROFISSIONAIS E TAMBÉM PARA TODAS AS OUTRAS CATEGORIAS. MALHA: 10 X 10, FIO: 2,5 MM SEM NÓ, FAIXAS: 4 PVC, MATERIAL: POLIPROPILENO (SEDA), TAMANHO: 1,00 X 10,00.	UNID	20	621,21	12.424,20
81	REDE OFICAL DE NYLON DE FUTEBOL SOCIETY MED 4.20 X 2.20 FIO DE 2MM	par	8	726,00	5.808,00
82	SACO DE PANCADA GORILLA PROFISSIONAL 120X100.: IDEAL PARA TREINOS DE ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE CHUTES E SOCOS ALTOS (CABEÇA) MÉDIOS (PEITORAL). CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, O SACO DE BOXE POSSUÍ 120 CM DE ALTURA POR 100 CM DE CIRCUNFERÊNCIA (O TAMANHO TOTAL CONTANDO DESDE O FUNDO DO PRODUTO ATÉ O TÉRMINO DA ALÇA FICA EM APROXIMADAMENTE 105 CM DE ALTURA). QUATRO PONTAS DE APOIO REFORÇADAS COM DUPLA CAMADA DE PU ACOMPANHADAS COM ARGOLAS, CORRENTES E UM EXCLUSIVO GANCHO EM S, PRONTO PARA PENDURÁ-LO. O SACO DE PANCADA É ENVIADO VAZIO E POSSUÍ UM ZÍPER NA PARTE SUPERIOR FACILITANDO O ENCHIMENTO.	UNID	4	393,65	1.574,62
83	TATAME DE JIU-JÍTSU PROFISSIONAL 1X1 DE 10MM A 40 MM NA COR AZUL E VERMELHA	UNID	100	248,09	24.809,00
84	TROFÉU 40CM + PERSONALIZAÇÃO.: COM BASE ABS E COPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.	UNID	30	241,00	7.230,00
85	TROFÉU 50CM + PERSONALIZAÇÃO.: COM BASE ABS E COPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.	UNID	30	332,50	9.975,00
86	TROFÉU 60CM + PERSONALIZAÇÃO.: COM BASE ABS E COPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.	UNID	30	366,25	10.987,50
87	TROFEU 80CM + PERSONALIZAÇÃO.: COM BASE ABS E COPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.	UNID	30	391,67	11.750,00
88	TROFEU 90CM + PERSONALIZAÇÃO.: COM BASE ABS E COPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.	UNID	30	478,33	14.350,00



89	TROFÉU ACRÍLICO E MDF DE 30CM A 100CM + PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.: COLUNA DE MDF PINTURA NA COR BRONZE BRILHO, COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER, ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO RECORTADO À LASER. PARA ATENDER MODALIDADES DE ATLETISMO, FUTSAL, FUTEBOL (MELHOR GOLEIRO E ARTILHEIRO) VOLEIBOL, BASQUETEBOL, SINUCA, DOMINÓ, TRUCO, DAMA E ARTES MARCIAIS, ETC.	UNID	30	303,33	9.100,00
90	TROFÉU DE IMPRESSÃO UV COM VARIAÇÕES DE CORES E DESING MODERNO PARA CORRIDA DE RUA.	UNID	400	175,00	70.000,00
91	TROFÉU EM MDF COM PINTURA A BRILHO.: ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL. COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO RECORTADO À LASER. ETIQUETA EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DA ARTE ENVIADA E MODALIDADE ESCOLHIDA.	UNID	50	275,00	13.750,00

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 84 da lei 14.133/2021.

1.4. Da não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização:

Nos termos do art. 19, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização deve ser devidamente justificada por escrito e juntada ao respectivo processo licitatório.

Nesse sentido, registra-se, inicialmente, que o Município de Divisa Alegre não dispõe de Catálogo Eletrônico de Padronização próprio para os itens a serem adquiridos. Ademais, conforme dispõe o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, o Município de Divisa Alegre poderá aplicar, no que couber, os regulamentos editados pela União para a execução da referida Lei.



Diante disso, procedeu-se à consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no qual se constatou que os itens atualmente disponibilizados para consulta se restringem a água mineral natural sem gás, café e açúcar.

Considerando que tais itens não guardam pertinência com o objeto da presente contratação, resta inviável a utilização do referido catálogo eletrônico. Dessa forma, justifica-se a sua não adoção, em estrita observância ao disposto no art. 19, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo do atendimento aos princípios da padronização, da economicidade e da eficiência administrativa por outros meios legalmente admitidos.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A justificativa da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:



Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

A avaliação da amostra será realizada pela comissão técnica competente e observará, obrigatoriamente, os seguintes parâmetros mínimos de qualidade e especificações:

- Aferição precisa de peso e dimensões corporais/estruturais, conforme especificações deste Termo de Referência;
- Inspeção visual criteriosa do acabamento, alinhamento de costuras, simetria e padrão estético geral.
- Tolerância e absorção de impactos mecânicos;

Da exigência de amostra

Quando a marca do produto ofertado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar for diferente da marca referencial, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, deverá ser apresentado amostra, que terá data, local e horário de



sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- 03- Apito preto dedal profissional juiz arbitro 90 BDS preto;
- 09- Bola de basquetebol NBA tamanho de 18-75cm;
- 10- Bola de basquete unissex 3.0;
- 11- Bola de futebol de campo 70 PRO X, branca;
- 12- Bola de futebol de campo infantil costurada a mão, com miolo substituível;
- 13- Bola de futebol de campo oficial;
- 14- Bola de futebol society para jogo;
- 15- Bola de futebol society para treino de grama sintética;
- 16- Bola de futsal 1000: confeccionada em PU PRO, com construção termofusionada;
- 17- Bola de futsal 500 branca;
- 18- Bola de futsal em PU, com construção termofusionada/termocolada;
- 21- Bola de vôlei de praia réplica oficial da VLS300- aprovada pela FIVB;
- 22- Bola de vôlei - PRÓ 8.0;
- 23- Bola em borracha, com construção vulcanizada;
- 24- Bola futsal 200;
- 25- Bola futsal infantil 100;
- 26- Bola oficial de vôlei V200W;
- 30- Bomba de ar manual;
- 33- Chuteiras de futsal feminina;
- 34- Chuteiras de futsal masculina;



46- Cronometro digital profissional portátil 200 memórias.

As amostras poderão ser entregues no endereço Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, CEP: 39.995-000, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo de total responsabilidade da empresa o envio e, quando for o caso, a retirada.

É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada enviada antes de findado o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação no sítio da Prefeitura Municipal e enviado, quando for o caso, por e-mail aos interessados.

Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP e no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, salvo quando se tratar de equipamento ou bem de valor relevante.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Os itens do objeto dessa aquisição serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues pelo prazo máximo



de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

5.1.2. Os itens deverão ser entregues no endereço: Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP.: 39.995-000. A administração poderá alterar o endereço de execução, conforme necessidade da Secretaria requisitante.

5.1.3. O contratado deverá manter um sistema de controle de qualidade dos itens ofertados, com indicadores de desempenho e mecanismos de feedback.

5.1.4. Caso não seja possível a entrega dos itens na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.5. O prazo supramencionado, excepcionalmente, poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de



obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. Fica designado o servidor **Adriano de Souza**, matrícula nº4472, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da presente Demanda, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

6.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.14. A Fiscalização do contrato será exercida por representantes da Administração, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo



cumprimento do contrato, anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico;

6.15. A Fiscalização deverá:

- 1) Atestar os relatórios;
- 2) Atestar as faturas/notas fiscais;
- 3) Acompanhar a entrega do item.

6.16. Para a Gestão do contrato fica designado a servidora **Lorrany Lara Rocha Carvalho**.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os itens serão entregues provisoriamente, de forma parcelada, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar o fornecimento dos itens,



prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução dos itens, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do item ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Secretaria solicitante, durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-



se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Justificativa da utilização do pregão sob a forma presencial.

Nos termos do art. 17, §2º da Lei Federal n. 14.133, de 2021, as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em



ata e gravada em áudio e vídeo. No caso, a opção pela forma presencial justifica-se, inicialmente, pela natureza dos itens a serem adquiridos, que compreendem uma ampla variedade de materiais esportivos, tais como bolas, redes, materiais para arbitragem e demais acessórios utilizados em diferentes modalidades esportivas. Esses produtos apresentam especificações técnicas variadas e, muitas vezes, exigem esclarecimentos imediatos durante a sessão pública quanto às características, qualidade, marcas ofertadas e compatibilidade com as exigências do edital. Ademais, dada a natureza dos itens, assim como o levantamento de mercado realizado, o pregão presencial permitirá inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Na esteira do exposto, é de se registrar que o município de Divisa Alegre está dispensado do cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, nos termos do art. 176, inciso II, do mesmo diploma legal. Portanto, a escolha da modalidade Pregão na forma Presencial é a que melhor se adequa a aquisição dos itens do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante disso, justifico a realização de PREGÃO na forma PRESENCIAL.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência e concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de **90 (noventa) dias** após a data de sua expedição/emissão.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$683.388,06 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos), conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando que o procedimento de licitação será para o registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento.

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos itens, objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.



11.1.2. Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3. Executar a entrega dos itens licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4. Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do item.

11.1.6. Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7. Realizar a entrega de todos os itens solicitados na Nota de Ordem de Fornecimento ou documentos equivalente, conforme cronograma, conforme nos termos da necessidade da Secretaria solicitante.

11.1.8. Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2. Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.



11.2.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (UM por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.



12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

12.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre/MG, 03 de agosto de 2026.

Adaise Almeida Moraes
Secretária Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos de diversas modalidades, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes deste município.

Divisa Alegre/MG, 15 de abril de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Esporte	Adaise Almeida Moraes

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, mediante o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos de diversas modalidades, indispensáveis ao desenvolvimento, manutenção e ampliação das atividades esportivas promovidas pelo Município.

A Secretaria Municipal de Esportes desenvolve, de forma contínua, projetos, treinamentos, campeonatos, torneios, escolinhas esportivas, atividades recreativas e demais ações voltadas à promoção da prática esportiva, da



inclusão social, da saúde e da qualidade de vida da população. Para a execução dessas atividades, é imprescindível a disponibilidade de materiais esportivos adequados, em quantidade suficiente e com qualidade compatível às necessidades dos usuários.

Os materiais esportivos são utilizados em diversas modalidades, tais como futebol, futsal, voleibol, basquetebol, jogos recreativos, entre outras práticas esportivas desenvolvidas pelo Município. O desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como a necessidade de reposição e ampliação do acervo de materiais, torna indispensável a realização de nova contratação para garantir a continuidade das atividades esportivas.

A ausência desses materiais comprometeria significativamente a execução dos programas esportivos municipais, podendo ocasionar a interrupção de treinamentos, competições, eventos esportivos e ações de incentivo ao esporte, prejudicando diretamente crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos pelas iniciativas da Secretaria Municipal de Esportes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das políticas públicas de incentivo ao esporte, lazer e recreação, proporcionando melhores condições para a realização das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, contribuindo para o desenvolvimento social, a promoção da saúde, a integração comunitária e o fortalecimento das práticas esportivas no âmbito do Município.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, visto que este ainda não foi elaborado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- d. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- e. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- f. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

A avaliação da amostra será realizada pela comissão técnica competente e observará, obrigatoriamente, os seguintes parâmetros mínimos de qualidade e especificações:

- Aferição precisa de peso e dimensões corporais/estruturais, conforme especificações deste Termo de Referência;
- Inspeção visual criteriosa do acabamento, alinhamento de costuras, simetria e padrão estético geral.
- Tolerância e absorção de impactos mecânicos;

Da exigência de amostra

Quando a marca do produto ofertado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar for diferente da marca referencial, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, deverá ser apresentada amostra, que terá data, local



e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- 03- Apito preto dedal profissional juiz arbitro 90 BDS preto;
- 09- Bola de basquetebol NBA tamanho de 18-75cm;
- 10-Bola de basquete unissex 3.0;
- 11- Bola de futebol de campo 70 PRO X, branca;
- 12- Bola de futebol de campo infantil costurada a mão, com miolo substituível;
- 13- Bola de futebol de campo oficial;
- 14- Bola de futebol society para jogo;
- 15- Bola de futebol society para treino de grama sintética;
- 16- Bola de futsal 1000: confeccionada em PU PRO, com construção termofusionada;
- 17- Bola de futsal 500 branca;
- 18- Bola de futsal em PU, com construção termofusionada/termocolada;
- 21- Bola de vôlei de praia réplica oficial da VLS300- aprovada pela FIVB;
- 22- Bola de vôlei - PRÓ 8.0;
- 23- Bola em borracha, com construção vulcanizada;
- 24- Bola futsal 200;
- 25- Bola futsal infantil 100;
- 26- Bola oficial de vôlei V200W;
- 30- Bomba de ar manual;
- 33- Chuteiras de futsal feminina;
- 34- Chuteiras de futsal masculina;



46- Cronometro digital profissional portátil 200 memórias.

As amostras poderão ser entregues no endereço Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, CEP: 39.995-000, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo de total responsabilidade da empresa o envio e, quando for o caso, a retirada.

É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada enviada antes de findado o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação no sítio da Prefeitura Municipal e enviado, quando for o caso, por e-mail aos interessados.

Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP e no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, salvo quando se tratar de equipamento ou bem de valor relevante.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foi baseado no planejamento da Secretaria Municipal de Transporte, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos produtos e de controle de utilização da Ata de Registro de Preços/Contratos, observando um período de 12 (doze) meses.



O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestora responsável pela Secretaria Municipal. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	APARADOR DE CHUTE PARA ARTES MARCIAIS: COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA DE 10 CM DE COMPRIMENTO , É COMPACTO E FÁCIL DE MANUSEAR, TORNANDO-O IDEAL PARA TREINOS DE ALTA INTENSIDADE.	par	10	272,82	2.728,20
2	APITO ÁRBITRO FIFA PROFISSIONAL ESPORTES JUIZ FUTEBOL OURO: CAPAZ DE PRODUZIR ATÉ 115 DECIBÉIS, PERMITINDO QUE O APITO SEJA OUVIDO A ATÉ 1,6 KM DE DISTÂNCIA. FEITO DE MATERIAL ABS, DE ALTA RESISTÊNCIA, MUITO DURÁVEL PARA O USO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ABS + LIGA TITANIUM + MATERIAL DE POLÍMERO.	UNID	15	94,38	1.415,63
3	APITO PRETO DEDAL PROFISSIONAL JUIZ ARBITRO 90 BDS PRETO: 100% EM ABS DE ALTO IMPACTO; DESING PATENTEADO, 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS; POTÊNCIA SONORA: 90DB; (MARCA REFERENCIA: FOX 40 PEARL)	UNID	15	154,05	2.310,80
4	BAMBOLE COM 63CM DE DIÂMETRO DE TUBO DE 16MM, CORES VARIADAS,	UNID	30	12,68	380,40
5	BANDEIRA PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO AMARELA KIT COM DOIS	kit	6	163,32	979,90
6	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO KIT 4 BANDEIRAS	kit	6	398,48	2.390,85
7	BARALHO TRADICIONAL BRIDGE SIZE, NAIPE CONVENCIONAL AZUL OU VERMELHO.: MATERIAL: CARTÃO COUCHÉ 290GR UM PRODUTO DE TECNOLOGIA INOVADORA, PRODUZIDO EM CARTÃO DE ALTA QUALIDADE. (MARCA REFERENCIA COPAG 139)	UNID	20	51,09	1.021,76
8	BASTÃO DE GINÁSTICA FEITO EM PVC, 1,20MTS COM CARGA 2KG COM TOPOS EM BORRACHA	UNID	50	60,92	3.046,00
9	BOLA DE BASQUETEBOL NBA TAMANHO DE 18-75CM: MARROM COM CAPA EXTERNA PROJETADA PARA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES ÁSPERAS PROJETADO PARA MÁXIMA DURABILIDADE AO AR LIVRE, COM FORRO DE RETENÇÃO DO ENCHIMENTO CRIANDO UMA RETENÇÃO DE AR MAIS DURADOURA (MARCA REFERÊNCIA A WILSON NBA DRV)	UND	30	299,33	8.980,00



10	BOLA DE BASQUETE UNISSEX 3.0: INDICADA PARA O DIA A DIA PODE SER USADA TANTO EM QUADRAS COBERTAS QUANTO AO AR LIVRE. MACIO E FIEL AO TOQUE, O REVESTIMENTO DURÁVEL OFERECE UMA SENSÇÃO DE PRECISÃO AO RECEBER OU LANÇAR A BOLA. MATERIAL SINTÉTICO 100% POLIURETANO USO INDOOR E OUTDOOR. REVESTIMENTO DURÁVEL. CÂMARA DE BORRACHA DURÁVEL, TAMANHO OFICIAL 07 - 29,5" . CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 75 A 77 CM. PESO APROXIMADO: 590 - 610 GRAMAS. (MARCA REFERENCIA ADIDAS ALL COURT OU SPALDING).	UNID	30	338,10	10.142,94
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 70 PRO X, BRANCA.: LAMINADO MICCROFIBA COM CONSTRUÇÃO DUOTEC HÍBRIDA. CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL COM MIOLO DE CÁPSULA SIS. (MARCA REFERENCIA : PÊNALTY 70 PRÓ)	UNID	30	366,75	11.002,56
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL COSTURADA A MÃO, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL.: MEDIDAS APROX.: CIRCUNFERÊNCIA: 64 – 66 CM, PESO: 320 – 350 G (MARCA REFERENCIA PENALTY, DALPONTE)	UNID	20	235,94	4.718,73
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: CONSTRUÇÃO INOVADORA COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TECNOLOGIA TERMOTEC COM TERMOFUSÃO QUE EVITA ABSORÇÃO DE ÁGUA E MANTÉM PESO E VELOCIDADE. REVESTIMENTO EM PU MACIO ELÁSTICO, SISTEMA TERMOFIXO COM FORRO MULTIAXIAL, TECNOLOGIA NEOGEL, CÂMARA EM BUTIL ARBILITY 6D COM SEIS DISCOS ASSIMÉTRICOS. (MARCA REFERENCIA PENALTY BOLA 8)	UNID	20	382,47	7.649,45
14	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PARA JOGO: CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) COM CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA (SEM COSTURA), INDICADA PARA USO EM GRAMADO SINTÉTICO E PARTIDAS COMPETITIVAS.CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 69 CM. PESO: 420 A 450 G. CÂMARA EM BUTIL COM ALTA RETENÇÃO DE AR. SISTEMA DE BALANCEAMENTO INTERNO TIPO 6D OU EQUIVALENTE. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA E ALTA DURABILIDADE. MARCA REFERENCIA (PENALTY SOCIETY PRO 8)	UNID	20	361,38	7.227,60
15	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PARA TREINO DE GRAMA SINTÉTICA: TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÃO. 68 A 69,5CM. MARCA REFERENCIA (DALPONTE 81) (PÊNALTY)	UNID	20	199,67	3.993,47



16	BOLA DE FUTSAL 1000: CONFECCIONADA EM PU PRO, COM CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA (SEM COSTURA – TECNOLOGIA TERMOTEC), INDICADA PARA USO PROFISSIONAL E COMPETIÇÕES OFICIAIS, COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE AO PADRÃO FIFA/CBFS. CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM. PESO: 410 A 435 G. CÂMARA EM BUTÍLICA COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO (TIPO 6D OU EQUIVALENTE). MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BAIXA OU 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. ALTO NÍVEL DE CONTROLE, PRECISÃO E DURABILIDADE. MARCA REFERENCIA (PÊNALTY MAX 1000)	UNID	20	508,76	10.175,25
17	BOLA DE FUTSAL 500 BRANCA : TECNOLOGIA TERMOTEC CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO), COM CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA (SEM COSTURA), INDICADA PARA USO PROFISSIONAL/COMPETITIVO.CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59 CM. PESO: 350 A 380 G. PRESSÃO: 6-8 LBS. CÂMARA DE AR COM ALTA RETENÇÃO. VÁLVULA COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA REFERENCIA (PÊNALTY MAX 500)	UNID	50	436,66	21.833,17
18	BOLA DE FUTSAL EM PU, COM CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA/TERMOCOLADA, INDICADA PARA USO PROFISSIONAL.: CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM. PESO: 410 A 435 G. CÂMARA COM ALTA RETENÇÃO DE AR. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. FORRO COM SISTEMA MULTIAXIAL VULCANIZADO COM BORRACHA NATURAL, MIOLO SILICONADO SUBSTITUÍVEL E AUTOLUBRIFICÁVEL. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, MACIEZ DESDE O 1º USO E MAIOR PERFORMANCE. MARCA REFERENCIA (JOMA)	UNID	20	413,33	8.266,60
19	BOLA DE HANDEBOL H1, H2 CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) : COM MICROFIBRA E TECNOLOGIA DE ALTO GRIP, INDICADA PARA USO EM TREINOS E COMPETIÇÕES. CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56 CM. CÂMARA: BUTIL (ALTA RETENÇÃO DE AR). VÁLVULA COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ESTRUTURA COM ALTA DURABILIDADE, ADERÊNCIA (GRIP) E CONTROLE. MARCA REFERENCIA (KEMPA, RAINHA, PENALTY).	UNID	30	302,50	9.074,93
20	BOLA DE PING PONG: TAMANHO 40 MM, DIMENSÕES DO PRODUTO 11.99 X 3.99 X 19.48 CM; 20 G, TÊNIS DE MESA.	UNID	100	17,67	1.766,67
21	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA RÉPLICA OFICIAL DA VLS300 - APROVADA PELA FIVB - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL.: POSSUI 10 PAINÉIS. TAMANHO 5, COMPOSTA DE COURO SINTÉTICO COSTURADA E INDICADA PARA TREINO. (MARCA REFERENCIA : MIKASA)	UNID	30	837,00	25.110,00



22	BOLA DE VÔLEI - PRÓ 8.0 : DIÂMETRO: 65 - 67 CM. PESO: 260 - 280 G. CÂMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: MATIZADA. MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MARCA REFERENCIA : PÊNALTY 8.0)	UNID	40	522,90	20.916,00
23	BOLA EM BORRACHA, COM CONSTRUÇÃO VULCANIZADA : (SEM COSTURA), INDICADA PARA ATIVIDADES RECREATIVAS.CIRCUNFERÊNCIA: 63 A 65 CM. PESO: 310 A 330 G. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARAC REFERENCIA (PENALTY INICIAÇÃO).	UNID	40	166,33	6.653,20
24	BOLA FUTSAL 200: TECNOLOGIA TERMOTEC E/ OU COM PONTO DE COSTURA, MIOLO SLIP SYSTEM CONSISTE EM UMA VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA, FEITA DE BORRACHA SILICONADA: MATERIAL EM PU (POLIURETANO). MARCA REFERENCIA (PÊNALTY MAX 200).	UNID	20	275,06	5.501,20
25	BOLA FUTSAL INFANTIL 100: TECNOLOGIA TERMOTEC E/ OU COM PONTO DE COSTURA, MIOLO SLIP SYSTEM CONSISTE EM UMA VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA, FEITA DE BORRACHA SILICONADA: MATERIAL EM PU (POLIURETANO). MARCA REFERENCIA (PÊNALTY MAX 100)	UNID	20	282,95	5.659,08
26	BOLA OFICIAL DE VÔLEI V200W. : MATERIAL: POLIURETANO/MICROFIBRA ORIGINAL. COR: AZUL / AMARELA, TAMANHO: 5 LAMINADA. CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, PESO:260-280G BOLA OFICIAL FIVB. (MARCA REFERENCIA : MIKASA)	UNID	30	961,33	28.840,00
27	BOLAS DE TÊNIS MACIÇA.: BOLA É REVESTIDA POR FILTROS, DE COR VERDE COM LISTRAS BRANCAS, PORQUE ISSO PERMITE TRAÇAR UMA TRAJETÓRIA MAIS CORRETA, EM COMPARAÇÃO COM UMA BOLA TOTALMENTE LISA. SUPER RESISTÊNCIA. MELHOR DESEMPENHO IDEAL PARA SUA DIVERSÃO. DIÂMETRO DA BOLA: 6,3 CENTÍMETROS. COR: VERDE. PESO DE CADA BOLA: 90 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA E NYLON. VALIDADE: INDETERMINADA	UNID	100	42,74	4.274,00



28	BOLSA PARA FARDAMENTO ESPORTIVO TIPO MALOTE: COM ALÇAS, DUAS ABERTURAS E AMPLO ESPAÇO INTERNO PARA ORGANIZAR CAMISAS E CALÇÕES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 15CAMISAS E 40 CALÇÕES. FABRICADA EM MATERIAL DE NYLON DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	unidade	20	236,74	4.734,87
29	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MODELO EUROPEU FUTEBOL PROFISSIONAL - COR PRETO	unidade	9	305,20	2.746,80
30	BOMBA DE AR MANUAL : COM SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS MOVIMENTOS), INDICADA PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS. CORPO EM MATERIAL RESISTENTE PLÁSTICO REFORÇADO. ACOMPANHA AGULHA METÁLICA PADRÃO. MANGUEIRA FLEXÍVEL. TIPO CANETA OU SIMILAR, DE FÁCIL TRANSPORTE. COMPATÍVEL COM VÁLVULAS DE BOLAS ESPORTIVAS. MARCA REFERENCIA (VOLLO, PENALTY SAC)	UNID	15	53,32	799,80
31	CANELEIRAS TAMANHO M CONFECCIONADA PELOS MATERIAIS ELÁSTICO 76% POLIESTER 27% ELASTODIENO.	par	20	51,43	1.028,67
32	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL DE FUTEBOL MATERIAL: PVC IMPERMEÁVEL.	kit	20	38,58	771,64
33	CHUTEIRAS DE FUSTSAL FEMININA NUMERAÇÃO 34 AO 42. : MARCA REFERENCIA: UMBRO	par	20	320,00	6.399,93
34	CHUTEIRAS DE FUTSAL MASCULINA NUMERAÇÃO 34 AO 43.: MARCA REFERENCIA : UMBRO	par	20	322,62	6.452,47
35	CINTURÃO DE TRAÇÃO.: CINTO COM FECHAMENTO EM VELCRO DUPLO DE 5CM (10CM NO TOTAL) DE ESPESSURA, REFORÇADOS, CONSTRUÍDO EM NYLON, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA ELASTICOS: 4 ELASTICOS DE 1M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO CALBRADO PARA 7KG DE CARGA QUANDO ALONGADO AO MÁXIMO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE EVITA O ROMPIMENTO, SISTEMA PARA ACRÉSCIMO OU SUBTRAÇÃO DE ELÁSTICO, DOIS ADAPTADORES REGULÁVEIS PARA POSTE, COM ATÉ 1M DE COMPRIMENTO.	UNID	10	360,00	3.600,00
36	COLCHONETE 90 X 40 X CM: Sport ESPUMA: D 23REVESTIMENTO: NAPA EMBORRACHADA IDEAL: PARA CRECHES, ESCOLAS ACADEMIAS, CLUBES, GRÊMIOS, E UTILIZAÇÃO EM CASA. MUITO CONFORTÁVEL E DE FÁCIL CONSERVAÇÃO E DURABILIDADE.	UNID	100	100,00	10.000,00



37	COLCHONETE PARA GINÁSTICA.: MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO EM TÊXTO, VINÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS DE 100x50 X 2,5CM, COM DENSIDADE 3KG/M3.	UNID	100	106,37	10.637,00
38	COLETE ADULTO DUPLA FACE PERSONALIZADOS TAMANHO P, M E G	UNID	50	51,00	2.550,00
39	COLETE ESPORTIVO 100% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, TECIDO EM POLIESTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA. TAMANHO P, M E G.	UNID	100	47,48	4.747,50
40	CONE CHINÊS KL MASTER FITNESS PRATO DEMARCATÓRIO FUNCIONAL - CORES VARIADAS	unidade	100	10,86	1.086,00
41	CONE MÉDIO (25 CM) CORES VIBRANTES: EXCELENTE VISUALIZAÇÃO ,MATERIAL FLEXÍVEL , POSSIBILITANDO UMA MAIOR SEGURANÇA AO ATLETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE " PEBD "	UNID	50	12,50	625,00
42	CONE P/SINALIZAÇÃO VIÁRIA FLEXÍVEL.: DE ACORDO COM NORMA ABNT 15071 NAS CORES BRANCA E LARANJA - 75 CM DE ALTURA.	UNID	30	118,20	3.546,00
43	CONE SINALIZAÇÃO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: ESPECIFICAÇÃO: 4,5CM DE ALTURA E 19,0CM DE DIÂMETRO UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS, MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNID	100	18,33	1.833,33
44	CORDA DE PULAR PARA EXERCÍCIO FITNESS, BOXE, VELOCIDADE E RESISTÊNCIA, ARTES MARCIAIS MISTAS, ETC.	UNID	60	37,60	2.256,00
45	COTOVELEIRA GÊNEO UNISEX TAMANJO P, M E G.	par	10	100,16	1.001,56
46	CRONOMETRO DIGIAL PROFISSIONAL PORTÁTIL 200 MEMÓRIAS: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 2X16X4 ALTURA 16, LARGURA 2, PESO 0,08G. MARCA REFERENCIA (VOLLO)	UNID	14	105,76	1.480,61
47	ESCALA DE AGILIDADE: NO MÍNIMO 4 METROS DE COMPRIMENTO - NO MINIMO 9 INTERVALOS; INTERVALOS DE NO MÍNIMO 40X40CM - DEGRAU RÍGIDO EM MATERIAL	UNID	16	202,33	3.237,28
48	ESTACAS PARA TREINAMENTO FÍSICO DE FUTEBOL. MEDIDAS MÍNIMAS 1,5 DE ALTURA.	UNID	20	78,56	1.571,20
49	FAIXA DE CAPITÃO FABRICADA EM POLIÉSTER E ELASTANO TAMANHO PADRÃO ADULTO.	UNID	6	24,71	148,26



50	JOELHEIRA GÊNERO UNISSEX. MATERIAL POLIAMIDA TAMANHO P, M E G.	par	10	123,33	1.233,33
51	JOGO DE DOMINÓ ADULTO MARFIM CONFECCIONADO EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA.: CONTENDO 28 PEÇAS, COM PONTOS BEM DEFINIDOS E ACABAMENTO DURÁVEL, ACONDICIONADO EM ESTOJO 12 MM.	jogo	15	67,18	1.007,63
52	KIMONO TRANÇADO STANDARD.: COSTURAS REFORÇADAS; BLUSA EM TECIDO TRANÇADO GRAMATURA 978 GR/M; REFORÇO NO OMBRO, COSTAS E PEITORAL PRÓXIMO À GOLA, C/ GOLA GROSSA, SAIA DUPLA QUADRICULADA EM ACABAMENTO C/ COR REATIVA (MENOS DESBOTÁVEL) PRÉENCOLHIDA, ETIQUETA ESPECIAL NOS OMBROS; CALÇA EM BRIM GROSSO COM REFORÇO DUPLO DOS JOELHOS ATÉ A BARRA, COSTURAS REFORÇADAS, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO; ACOMPANHA FAIXA BRANCA QUALIDADE PADRÃO. COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO AZUL E BRANCO. TAMANHO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO: A1; A2; A3; A4.	UNID	100	518,67	51.866,67
53	KIT BADMINTON COMPLETO 4 RAQUETES, 3 PETECAS, REDE E SUPORTE	kit	5	395,14	1.975,70
54	KIT DE FITA DE MARCAÇÃO QUADRA DE VÔLEI DE AREIA, EM 100% POLIETILENO.: COMPOSTO POR 6 ROLOS DE 8M DE COMPRIMENTO E 50MM DE LARGURA, PONTAS COM ILHÓIS METÁLICO GALVANIZADO E 6 FIXADORES TIPO SEPEC GALVANIZADO.	kit	4	216,67	866,67
55	KIT FRESCOBOL WILSON - 2 RAQUETES + BOLINHA + CAPA ORIGINAL	kit	8	169,85	1.358,80
56	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL: CONFECCIONADO COM TUBO DE AÇO 3 PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ANTIFERRUGEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	par	6	648,33	3.890,00
57	KIT OFICIAL PARA ARBITRIO ESPORTIVO, PARA USO INDIVIDUAL, PODENDO SER UTILIZADO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS SECAS OU MOLHADO.: FABRICADO COM MATERIAL PVC 1MM E APITO COM REVESTIMENTO EM SILICONE NO BICO PRODUTO COM CLÁSSICO E AUTÊNTICO, NO MÍNIMO DE 115 DECIBÉIS; NÃO TÓXICO POR ADITIVO DE COR, NÃO INFLAMÁVEL. ITENS INCLUSOS: 1 APITO, 1CARTÃO AMARELO, 1 CARTÃO VERMELHO E 1 CARTÃO AZUL.	kit	10	203,33	2.033,33



58	KIT PARA TÊNIS DE MESA: COMPOSTO POR DUAS RAQUETES COM DOIS LADOS REVESTIDOS EM BORRACHA COM 1 SUPORTE PARA REDE, 1 REDE E 3 BOLAS COM MEDIDAS MÍNIMS DE 40MM. O SUPORTE PARA SER UTILIZADO TANTO DE 12 COMO PARA 25MM DE ESPESSURA.	kit	12	208,73	2.504,76
59	KIT PROFISSIONAL LINHA PREMIUM COMPLETO DE BEACH TENNIS REDE OFICIAL PRO + FITA DE MARCAÇÃO.	kit	3	1.151,91	3.455,72
60	KIT SQUEEZE TÉRMICO C/CESTA PORTA GARRAFAS.: O KIT COM 6 GARRAFAS DE PLÁSTICO, NO MODELO SQUEEZE, COM BICO PARA MELHOR FECHAMENTO, A CAPACIDADE DE CADA SQUEEZE E DE 790ML CESTA COM 6 DIVISÓRIAS, FACILITANDO ASSIM A DISPOSIÇÕES DAS GARRAFAS, ALÇA AJUSTAVEL, FACILITANDO SEU TRANSPORTE DURANTE O USO.	kit	10	247,83	2.478,33
61	KIT TROFÉU ARTILHEIRO E GOLEIRO + PERSONALIZAÇÃO.: COM BASE ABS E CAPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.	kit	20	215,00	4.300,00
62	LUVAS DE BOX MUAY THAI MMA IDEAL PARA A PRÁTICA DE BOXE, MUAY THAI E KICKBOXING ENTRE OUTROS ESPORTES DE COMBATE.: REVESTIMENTO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. ENCHIMENTO COM CAMADA DE ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. - CANO DA LUVA COM TAMANHO REGULAR. - COSTURAS DE ALTA PRECISÃO E LINHA FORTE. - REVESTIMENTO INTERNO: TECIDO BACTERICIDA. - FECHAMENTO RÁPIDO AUTOCOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO: - FEITA EM TECIDO 100% SINTÉTICO - ETIQUETA EMBORRACHADA - PREENCHIMENTO INTERNO 70% EVA E 30% ESPUMA	par	30	310,20	9.306,00
63	MANOPLA DE FOCO APARADOR PARA TREINO MUAY THAI REVESTIDA COM MATERIAL ECOLÓGICO PARA PROPORCIONAR UMA MAIOR DURABILIDADE.: MATERIAL ECOLÓGICO MATERIAL DO ENCHIMENTO: MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOCOSTURAS: COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS. COMPRIMENTO: 23CM LARGURA: 19 CM ESPESSURA: 5 CMESPUMA: DENSIDADE AG 10.	par	30	254,93	7.648,00
64	MEDALHA 50MM + PERSONALIZAÇÃO.: COMPOSTA POR LIGA METÁLICA (BRONZE, PRATA E OURO) TAMANHO 50MM COM FITA COLORIDA.	UNID	200	11,28	2.255,60



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



65	MEDALHA 60MM + PERSONALIZAÇÃO.: COMPOSTA POR LIGA METÁLICA (BRONZE, PRATA E OURO) TAMANHO 60MM COM FITA COLORIDA.	UNID	200	11,48	2.295,60
66	MEDALHA ACRÍLICA COM DESING DA MODALIDADE DE 60MM+ PERSONALIZAÇÃO E FITA DE CETIM COLORIDA.	UNID	100	15,33	1.533,33
67	MEDALHA EM ACRÍLICO 60 MM COM PERSONALIZAÇÃO	UNID	200	15,98	3.195,00
68	MEDALHA EM FERRO FUNDIDO ESPECIALMENTE PARA PREMIAÇÃO DE CORRIDA.: COM PINTURA E ACABAMENTO EM VERNIZ CATAFORÉTICO E FITA PERSONALIZADA.	UNID	400	21,48	8.590,00
69	MEDALHA MDF COM DESING DA MODALIDADE DE 60MM + PERSONALIZAÇÃO E FITA DE CETIM COLORIDA.	UNID	100	25,33	2.533,33
70	MESA DE PEBOLIM ELITE DA KLOPF MESA COM DESIGN MODERNO FABRICADA EM MDF COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PU – PRETO.: POSSUI FERROS EMBUTIDOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. BONECOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI, GOLEIRO COM GIRO DE 360°. INDICADA PARA CONDOMÍNIOS E ESCOLAS.	UNID	3	4.503,98	13.511,95
71	PETECA PROFISSIONAL. : DIÂMETRO DA BASE DE 5 A 5,2CM, PESO APROXIMADO DE 42G COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS PARALELAS; TOTAL APROXIMADA (C/ A BASE) 20CM, BASE EM BORRACHA, PENA OFICIAL NATURAL	UNID	40	72,67	2.906,67
72	PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS DE FUTEBOL. VISTA POR DOIS LADOS, PLACA DE LED, BATERIA INTERNA.	UNID	4	2.391,05	9.564,21
73	PLACAR EM MATERIAL PLÁSTICO PARA MESA, PARA USO DAS MODALIDADE DE VOLEIBOL.	UNID	4	343,13	1.372,53
74	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL / FUTSAL.: TAMANHO 36CM ALTURA E 24CM DE LARGURA PEÇAS MAGNÉTICAS NUMERADAS (JOGADORES) DIVIDIDAS EM DOIS TIMES VERMELHO E AZUL, BOLA MAGNÉTICA NA COR BRANCA, 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) PARA ANOTAÇÕES.	UNID	6	249,20	1.495,20
75	RAQUETE DE BEACH TENNIS + BOLINHA : MARCA REFERENCIA (ADIDAS)	par	6	1.499,97	8.999,80



76	REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 MALHA. : CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS, MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV COR BRANCA MODELO VÊU MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA, 1,00 METRO DE RECUO SUPERIOR, 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	par	6	2.240,00	13.440,00
77	REDE DE GOL PARA FUTSAL FIO 4 MALHA 12: CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS, MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV COR BRANCA, MODELO CAIXOTE, MEDIDAS DE 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METRO DE RECUO SUPERIOR X 1,00 METRO DE RECUO INFERIO.	par	15	693,73	10.406,00
78	REDE DE PETECA COM UMA FAIXA SINTÉTICA: MATERIAL; POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DE TEMPO (U.V); DIMENSÕES 0,80CM DE ALTURA E 8,00 MTS DE COMPRIMENTO; FIO 1,5MM.	UNID	6	326,67	1.960,00
79	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA QUADRAS DE FUTSAL, SOCIETY E CAMPOS DE FUTEBOL: MALHA: 10X10CM (QUADRADA); FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM DE 24 MONOFILAMENTOS DE POLIETILENO TRANÇADA ENTRE NÓS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V);	metro	1.000	26,33	26.333,30
80	REDE DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL - MALHA 10X10 - FIO 2,5 MM COM 4 FAIXAS DE PVC MASTER REDE: É INDICADA PARA JOGOS OFICIAIS E PROFISSIONAIS E TAMBÉM PARA TODAS AS OUTRAS CATEGORIAS. MALHA: 10 X 10, FIO: 2,5 MM SEM NÓ, FAIXAS: 4 PVC, MATERIAL: POLIPROPILENO (SEDA), TAMANHO: 1,00 X 10,00.	UNID	20	621,21	12.424,20
81	REDE OFICAL DE NYLON DE FUTEBOL SOCIETY MED 4.20 X 2.20 FIO DE 2MM	par	8	726,00	5.808,00



82	SACO DE PANCADA GORILLA PROFISSIONAL 120X100.: IDEAL PARA TREINOS DE ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE CHUTES E SOCOS ALTOS (CABEÇA) MÉDIOS (PEITORAL). CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, O SACO DE BOXE POSSUÍ 120 CM DE ALTURA POR 100 CM DE CIRCUNFERÊNCIA (O TAMANHO TOTAL CONTANDO DESDE O FUNDO DO PRODUTO ATÉ O TÉRMINO DA ALÇA FICA EM APROXIMADAMENTE 105 CM DE ALTURA). QUATRO PONTAS DE APOIO REFORÇADAS COM DUPLA CAMADA DE PU ACOMPANHADAS COM ARGOLAS, CORRENTES E UM EXCLUSIVO GANCHO EM S, PRONTO PARA PENDURÁ-LO. O SACO DE PANCADA É ENVIADO VAZIO E POSSUÍ UM ZÍPER NA PARTE SUPERIOR FACILITANDO O ENCHIMENTO.	UNID	4	393,65	1.574,62
83	TATAME DE JIU-JÍTSU PROFISSIONAL 1X1 DE 10MM A 40 MM NA COR AZUL E VERMELHA	UNID	100	248,09	24.809,00
84	TROFÉU 40CM + PERSONALIZAÇÃO.: COM BASE ABS E COPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.	UNID	30	241,00	7.230,00
85	TROFÉU 50CM + PERSONALIZAÇÃO.: COM BASE ABS E COPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.	UNID	30	332,50	9.975,00
86	TROFÉU 60CM + PERSONALIZAÇÃO.: COM BASE ABS E COPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.	UNID	30	366,25	10.987,50
87	TROFEU 80CM + PERSONALIZAÇÃO.: COM BASE ABS E COPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.	UNID	30	391,67	11.750,00
88	TROFEU 90CM + PERSONALIZAÇÃO.: COM BASE ABS E COPA EM METAL DOURADO; PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.	UNID	30	478,33	14.350,00
89	TROFÉU ACRÍLICO E MDF DE 30CM A 100CM + PERSONALIZAÇÃO E ARTE GRÁFICA.: COLUMNA DE MDF PINTURA NA COR BRONZE BRILHO, COLUMNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER, ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO RECORTADO À LASER. PARA ATENDER MODALIDADES DE ATLETISMO, FUTSAL, FUTEBOL (MELHOR GOLEIRO E ARTILHEIRO) VOLEIBOL, BASQUETEBOL, SINUCA, DOMINÓ, TRUCO, DAMA E ARTES MARCIAIS, ETC.	UNID	30	303,33	9.100,00



90	TROFÉU DE IMPRESSÃO UV COM VARIAÇÕES DE CORES E DESING MODERNO PARA CORRIDA DE RUA.	UNID	400	175,00	70.000,00
91	TROFÉU EM MDF COM PINTURA A BRILHO.: ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL. COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO RECORTADO À LASER. ETIQUETA EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DA ARTE ENVIADA E MODALIDADE ESCOLHIDA.	UNID	50	275,00	13.750,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.

Após análise, concluiu-se que para aquisição do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que permitirá inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração.

Registra-se que os motivos da escolha por pregão presencial, será devidamente justificado no Termo de Referência.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da aquisição é de R\$ 683.388,06 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi da média dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Esportes desenvolve, de forma contínua, projetos, treinamentos, campeonatos, torneios, escolinhas esportivas, atividades recreativas e demais ações voltadas à promoção da prática esportiva, da inclusão social, da saúde e da qualidade de vida da população.

Para a execução dessas atividades, é imprescindível a disponibilidade de materiais esportivos adequados, em quantidade suficiente e com qualidade compatível às necessidades dos usuários.

Após análise, verificou-se que a solução Pregão Presencial – Registro de Preço, mostrava-se mais viável economicamente para o município, e, consequentemente, mais vantajosa.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de aquisições frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e



incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas aquisições com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

Os itens a serem adquiridos permitirá atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

Assim, a aquisição mostra-se uma solução viável na modalidade Pregão Presencial, com julgamento por Menor Preço.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Secretarias requisitantes desta prefeitura. Além disso, visa atender às áreas administrativas, técnicas e de ensino, buscando a qualidade dos serviços públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da sua secretária, declara **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Adaise Almeida Moraes
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**SEGUE ANEXO MODELO- PLANILHA EM EXCEL DISPONÍVEL NO SITE NA
ABA ANEXOS DO PROCESSO**

(<https://www.divisaalegre.mg.gov.br/licitacaoAno.php?ano=2026>)



ANEXO III

MINUTA DE TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2026 LEI FEDERAL N.º: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

O MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, inscrito no CNPJ: 016.130.73/0001-11, com sede na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Ademir Alves, portador do CPF: 893.547.376-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0016/2026, Processo Licitatório nº 0067/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº: 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 953/2024 e demais normas aplicáveis a matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos de diversas modalidades, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes deste município; especificado no item 1 (um) do Termo de Referência, anexo I do edital do Processo de Licitação nº 0067/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total



--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, sendo este o único contratante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº: 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº: 14.133/2021.



Do acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos decorrentes dela.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. No caso de prorrogação da Ata de Registro, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IBGE) de correção monetária.

- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.



- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº: 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº: 953/2024.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a



Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº: 14.133/2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso



assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem



prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº: 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

8.1.1. descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

8.1.2. quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;



- 8.1.3. nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
 - 8.1.4. nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no art. 23 deste Decreto;
 - 8.1.5. por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
 - 8.1.6. por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
 - 8.1.7. quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;
 - 8.1.8. quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 8.1.9. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 8.1.10. por ordem judicial.
- 8.2.A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial ou em quaisquer dos meios oficiais de publicação.
- 8.3. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da



impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo detentor, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses constantes no art. 26, § 3 do Decreto Municipal nº 953/2024, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. por fato superveniente, decorrente dos casos de:

8.5.3.1 força maior;

8.5.3.2 caso fortuito;

8.6. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



- 9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5 fraudar a licitação
- 9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 advertência;



9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XXXXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Divisa Alegre/MG, XX de XXXXXXXX de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial ____/2026, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

CPF Nº

Razão Social

CNPJ Nº



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) diretor (es) ou sócio (s), (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere (m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na Licitação na modalidade Pregão Presencial nº ____/2026, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pela empresa sob carimbo

OBS 1: Este documento deverá estar fora do envelope, e será entregue em mãos no ato da sessão de abertura do certame ao Pregoeiro (a).



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE DIREITOS DAS ME E EPP

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede em.....
..... nº....., em....., na qualidade de participante do Processo licitatório nº ____/2026, Pregão Presencial nº ____/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, DECLARA, para todos os fins de direito, estar sob o regime de Microempresa – ME/ Empresa () de Pequeno Porte – EPP () e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO VII

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob
nº....., com sede
em.....
..... nº....., em....., declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGO A MENOR

Empresa: _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____ portador do CPF:
_____, RG: _____, Órgão Expedidor: _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega
menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

CPF Nº
Razão Social
CNPJ Nº



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 116, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

CPF Nº

Razão Social

CNPJ Nº